



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

CONTRATO 38/2019 - "Prestação de Serviços de Vigilância Humana para Atividades/Eventos" – 70/2019_CPR"

--- Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017. -----

--- Segundo: Paulo Sérgio da Silva Ferreira, portador do cartão de cidadão n.º 11183480, residente no Largo de São Roque, n.º 9, 4740-533 Goios, na qualidade de representante legal da entidade "Integral – Serviços Integrados de Segurança, Lda, com sede na Zona Industrial de Esposende, Lugar do Barral, Fração G, 4740-591 Palmeira de Faro com n.º contribuinte 502464917, e com poderes para este ato, de acordo com certidão permanente.-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 17 de julho de 2019.-----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a "Prestação de Serviços de Vigilância Humana para Atividades/Eventos", de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 19.580,00 (dezanove mil quinhentos e oitenta euros), acrescidos de IVA.-----

--- Terceira: O serviço a realizar no âmbito do presente contrato, será executado no período de 53 dias, tendo o seu início no dia 20 de julho e término no dia 23 de setembro de 2019, não sendo renovável. O encargo para o ano de 2019, será suportado pela classificação económica 02.02.25.04, orgânica 02, referente ao projeto 2018-A-7, constante no PPI para 2019, no montante de € 19.580,00 (dezanove mil quinhentos e oitenta euros) acrescidos de IVA. -----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2019 encontra-se registado sob o n.º 1636 /2019. -----

--- Quinta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 13.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário.-----

--- Sexta: O primeiro outorgante designa a técnica Natividade Lima, para gestora do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----



--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....
Miguel

INTEGRAL

Serviços Integrais de Segurança, Lda

O Segundo outorgante:.....
Paulo Sérgio Da Silva Femeina

A Gerência